



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
REPARTIÇÃO DE AUDITORIA

CIRCULAR N.º 02

PROCESSO: 130/000/98

DATA: 12JAN98

Assunto: **EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
- EXÉRCITO PARA 1998 (OMDN-E98)**

Ref.^a: **Despacho, de 31DEZ97, do Gen CEME**

1. Encarrega-me o **General QMG (Cmdt Log)** de comunicar que, pelo despacho em referência do **General CEME**, foram atribuídas às **RM / GML / ZM / CMSM / CTAT / ÁREAS** as dotações orçamentais em conta do OMDN-E98 destinadas a suportar os encargos com as “**Actividades de Vida Corrente e de Funcionamento Normal**” das **UEO**, relativas ao corrente ano económico.

2. Ainda nos termos do referenciado despacho, encarrega-me o mesmo de transmitir que, dados os condicionalismos de natureza orçamental e financeira superiormente foram impostos e que irão balizar a gestão dos recursos postos à disposição do Exército, os parâmetros segundo os quais se desenvolverá a respectiva execução orçamental são os seguintes:
 - a. As dotações orçamentais atribuídas destinam-se à integral satisfação das necessidades que, no âmbito das “**Actividades de Vida Corrente e de Funcionamento Normal**”, se venham a verificar, devendo ser promovida pelas

UEO uma rigorosa economia na gestão dos recursos, que vierem a ser postos à sua disposição, não sendo de considerar a atribuição de quaisquer reforços;

- b. As disponibilidades apuradas no âmbito das “**Despesas Com Compensação em Receitas**” deverão ser prioritariamente utilizadas na satisfação das necessidades anteriormente referidas e para as quais as dotações, ora objecto de atribuição, se mostrem insuficientes;
 - c. As **RM / GML / ZM / CMSM / CTAT / ÁREAS** deverão promover, pelas UEO da sua área de apoio, a redistribuição das dotações atribuídas, por “**Rubricas Orçamentais**” e por “**Actividades**”, até **20FEV98**, dando do facto imediato conhecimento a este Serviço;
 - d. As UEO deverão reformular os respectivos “**Planos de Actividades**”, de acordo com as dotações atribuídas, por forma a conseguir-se o correcto enquadramento dos recursos disponíveis.
3. Com vista a conseguir-se o regular desenvolvimento da execução orçamental, durante o ano económico de 1998, encarrega-me ainda o **General QMG (Cmdt Log)** de comunicar que deverão igualmente ser observadas as seguintes orientações:
- a. Os pedidos de alterações orçamentais, incluindo as alterações aos **PEV**, só poderão ser encaminhadas para autorização superior quando forem devidamente justificadas e apresentarem adequada contrapartida, devendo dar entrada na DSF **impreterivelmente até 30NOV98**;
 - b. As entidades gestoras de “**Créditos Orçamentais**” (**Comandos, Direcções de Serviços e Chefias de Serviços**), deverão promover a sua atribuição às diferentes UEO, **impreterivelmente até 30NOV98**;
 - c. Os pedidos de atribuição de “**Créditos Orçamentais**”, de natureza extraordinária ou de carácter excepcional e decorrentes de encargos não planeados,

mas autorizados superiormente, apenas poderão ser tomados em consideração se exaustivamente justificados e apresentados até 30NOV98;

d. Nenhuma despesa poderá ser autorizada posteriormente a 31DEZ98, devendo os “Pedidos ou Notas de Autorização de Despesas”, quando for caso disso, serem comunicados a este Serviço, rigorosamente até 15DEZ98;

e. Os Orçamentos Privativos - Suplementares dos Estabelecimentos Fabris do Exército deverão dar entrada neste Serviço até 30NOV98.

4. Solicita-se a todos os intervenientes na gestão orçamental a melhor atenção para a rigorosa observância do preceituado na presente circular, devendo os CFin, enquanto elos fundamentais do Sistema de Gestão Financeira do Exército, orientar as UEO apoiadas, na prossecução e cumprimento das directivas e orientações agora definidas.

O DIRECTOR

**AUGUSTO PIRES DE SOUSA NEVES
BRIGADEIRO**

Distribuição: Geral